



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PARECER CO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER
LEGISLATIVO DE 2017.**

PREÂMBULO

O responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo de Taquarussu-MS, vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 22º da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e demais legislação pertinente.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 043/2016 e a posterior nomeação do controlador.

RELATÓRIO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, foi aprovado pela Lei Municipal 472/2016 de 22 de Dezembro de 2016.

Demonstrativo da Execução Orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 1.338.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Oito mil reais), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 472/2016. Porém superávit do orçamento de acordo com emenda constitucional no valor de R\$ 33.045,97 (Trinta e Três mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). E o valor executado pelo Legislativo foi de R\$ 1.371.045,97 (Um Milhão Trezentos e setenta e um mil e quarenta cinco reais e noventa e sete centavos). Sendo devolvido parte do duodécimo para Executivo Municipal no valor de R\$ 108.109,27 (Cento e Oito Mil Cento Nove Reais e Vinte sete centavos) para efeito de cálculo de aplicação com despesas com pessoal foi utilizado o montante líquido R\$ 1.262.936,70 (Um Milhão duzentos sessenta e dois novecentos trinta seis Reais e setenta centavos).

a) – Resultado da Previsão (-) Receita Executada = se (+) Déficit de Previsão se (-) Superávit de Previsão:

Despesa fixada (-) Despesa Executada = se (+) Déficit de Previsão

Se (-) Superávit de Previsão:

Despesa Fixa	Superávit	Despesas	Devolução	Execução
R\$1.338.000,00	R\$ 33.045,97	R\$ 1.262.936,70	R\$ 108.109,27	R\$ 1.371.045,97

O município de Taquarussu-MS, repassou ao Legislativo o valor previsto na Lei Orçamento e atendeu o disposto no art. 29 – A. da Constituição Federal e efetivou em 2017, o equivalente a 7% ficando dentro do percentual previsto no art. 29-A.

O Controle Interno considerou como base de Cálculo as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art.159, da Constituição Federal.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Despesas com Folha de Pagamento vencimentos e vantagens fixas pessoal civil do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente ano em 58,02%.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Janeiro á dezembro de 2017.

TITULOS	VALOR R\$	%
Duodécimo recebimento no exercício de 2017	1.371.045,97	100
Limite de Gastos com pessoal	959.732,17	70
3.1.90.11.00.00.00.00	795.528,51	58,02

O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13

No Controle Contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto a previdenciária como as de Imposto de Renda Retido na Fonte, ISQN, Sindical e outras.

BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial demonstra a situação das contas que constituem o Ativo e o Passivo da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Os ativos Reais e Passivos Reais permitem medir o coeficiente econômico financeiro.

No exercício de 2017, a Câmara Municipal de Taquarussu-MS, apresentou um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 202.784,66 (Duzentos e Dois Mil setecentos e oitenta quatro reais sessenta e seis centavos).

No passivo financeiro, não registramos nenhum montante, haja vista que, não houve registro de restos a pagar, bem como nenhuma movimentação orçamentaria e extra orçamentaria para próximo exercício, conforme consta dos anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64.

No passivo não foram registrados nenhuma valor, em razão do Legislativo não possuir contratação a curto e longo prazo.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

Sua estrutura divide-se em variações quantitativas e diminutivas, distribuídos elementos que alteram o patrimônio durante o exercício, que indicam no final o saldo patrimonial. Esta demonstração na área comercial equivale a Demonstrações de Lucros e Perdas.

As variações patrimoniais quantitativas resultantes da execução orçamentária do duodécimo, que refletem uma variação patrimonial atingiram no exercício a importância de R\$ 1.371.045,95.

Enquanto que as variações patrimoniais diminutivas resultantes da execução orçamentária da despesa, cuja variação R\$ 1.345.041,27. As mutações patrimoniais ativas, por sua vez atingiram a cifra de R\$ 1.371.045,95 resultantes:

O Resultado Patrimonial (Variações patrimoniais aumentativas menos Variações patrimoniais diminutivas) apresentou no exercício de 2017 o resultado com superávit de R\$ 26.004,70.

CONTRATOS E LICITAÇÕES

As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, devidamente inseridas as cláusulas essenciais.

As contas anuais foram colocadas a disposição do contribuinte mediante publicação em mural do Legislativo e no jornal “Diário Oficial”, Jornal Oficial T.M.Amaral. EPP e site da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica art. 31 § 3º art. 31. Da Constituição Federal, E de acordo com nossos levantamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



não foi constatado nenhum questionamento ou denuncia sobre a legitimidade das mesmas ate o presente momento.

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2017, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito as contas do Exmo. Antonio da Rocha Xisto, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2017, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis apresentados, atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejam.

E o relatório e parecer.

SMJ

Taquarussu-MS- MT, 31 de dezembro de 2017.

Hernandes Junior dos Santos

Bacharel em Ciências Contábeis